

Resolução CN-SESI nº 0075/2021

**Altera o Regimento Interno do
Conselho Nacional do Sesi.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 205ª Reunião Ordinária de 26/07/2021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 31, do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO o art. 42, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO a recomendação 11 (achado 5) do Relatório de Auditoria 823220 CGU, que indicou necessidade de revogação do art. 1º, II, "f" do atual Regimento Interno, no tocante à retirada da concessão de patrocínios auxílio ou subvenção, dispositivo que trata das atribuições exclusivas do presidente do Conselho Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO o diagnóstico do GT de Orçamento e Subvenções, onde encontraram incongruência entre os prazos orçamentários propostos no Regimento Interno e na Resolução SESI/CN nº 0040/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR nº 0087/2021, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi, no Processo SESI/CN0077/2021;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a alínea "f" inciso II artigo 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Sesi, conforme recomenda a Controladoria Geral da União.

Art. 2º Determinar que se mantenham os demais termos da Resolução SESI-CN nº 0080/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 26 de julho de 2021.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

